

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 1.657/2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.458.274,05 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), ao orçamento vigente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Coruripe autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.458.274,05 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.625, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de promover a adequação da execução orçamentária visando ao atendimento da proposta apresentada ao Governo Federal por meio do Ministério das Cidades, destinado à Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito Poxim, neste Município.

INSERÇÃO DE AÇÃO-PROJETO / FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 24.000	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAESC
UNIDADE: 24.034	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAESC
FUNÇÃO: 17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512	SANEAMENTO BÁSICO
PROGRAMA: 0027	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.083	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 6.451.815,78
FONTE DE RECURSOS: 1.700.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 6.458,27
FONTE: 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 6.458.274,05

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

I - Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com o estabelecido no inciso II, do §1 do art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no art.167, da Constituição Federal, na forma definida na Lei Orçamentária Anual nº 1.625, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. O projeto contido nesta Lei passará a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.605, de 30 de junho de 2023 – LDO/2024, e está previsto no programa: nº 0027 (Abastecimento de Água E Esgotamento Sanitário), contido na Lei Municipal nº 1.542, de 20 de dezembro de 2021, que institui sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025, posteriormente alterado pelas Leis Municipais de nºs 1.559/2022 e 1.610/2023, respectivamente.

Art. 4º. O crédito especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura administrativa do Poder Executivo, no Órgão: Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAESC, no valor de R\$ 6.458.274,05 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa – QDD, dos respectivos poderes e órgãos da administração municipal.

Art. 5º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pelas Leis nºs 1.542/2021, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 1.559/2022 e 1.610/2023 e das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, Lei Municipal nº 1.605/2023 e Lei Orçamentária Anual de 2024, nº 1.625/2023 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coruripe/Al, em 11 de setembro de 2024.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

“Publicado no Diário Oficial em 11.09.2024”

Registro Nº: 05701

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 065/2024 SMS

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) CANUTO RIVA DOS SANTOS, Matrícula n.º 52022, que representará o município de Coruripe/AL perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a realização da prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao contratado, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 07 de agosto de 2024.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, CANUTO RIVA DOS SANTOS, Matrícula n.º 52022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

CANUTO RIVA DOS SANTOS
Matrícula n.º 52022
Coordenador de transporte

Registro Nº: 05700

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2024 ARP 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62 Data de assinatura: 28/08/2024. Valor R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 28 de agosto de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 012/2024 ARP 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62 Data de assinatura: 28/08/2024. Valor R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 28 de agosto de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR